



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00003

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Funcional Programática: 26 783 0237 116E 0101 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS -
URUACU - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 33.505.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e cinco mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

